

E D I T A L - CPD nº 032 - CONCURSO PÚBLICO, DE 07 DE ABRIL DE 2009.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1 para o Departamento de Engenharia Mecânica, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria a Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, NA ÁREA DE: Materiais em Engenharia Mecânica.

1. DO REQUISITO BÁSICO E DA INSCRIÇÃO

1.1. REQUISITO BÁSICO: Graduado em Engenharia Mecânica ou Metalúrgica com Doutorado em Engenharia dos Materiais.

1.2. Período de Inscrição: de 12 de abril de 2010 a 12 de maio de 2010 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário de 09:00 às 11:00 e 14:00 às 16:00.

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo *Vitae* e/ou *Lattes* (3 vias);

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no item 1.4 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregue pessoalmente no seguinte endereço: Departamento de Engenharia Mecânica, sito à Praça Frei Orlando, 170 – Centro – São João del-Rei/MG – CEP 36307-352.

1.6 O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.7. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso de 08:00 às 09:00 na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos.

1.8. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.8.2. O período para o pedido de isenção será de 12 a 16 de abril de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 22 de abril de 2010.

1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 12 a 16 de abril de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.8.4. Caso não seja deferida o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Número de Vagas: 01

2.2. Classe: Adjunto

2.2. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.3. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,85 assim distribuídos:

2.3.1. Vencimento Básico: R\$ 2318,71

2.3.2. RT: R\$ 3365,27

2.3.3. GEMAS: R\$ 1038,87

2.4. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.4.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor/mestre.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgado no site da UFSJ .

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita;

4.1.2. Prova didática;

4.1.3. Prova de título;

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.5. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.6. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.7. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento Engenharia Mecânica.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

- 1) Ao planejamento de aula;
- 2) Domínio do assunto sorteado;
- 3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. Aula será pontuada conforme o Anexo III.

6.6. Serão garantidos ao candidato multimeios definidos em edital.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/Lattes* deverá ser entregue até o dia e horário do início da Prova Escrita. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.3. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8. DO PROGRAMA

8.1. Programa:

- 1- Conformação de pós cerâmicos (colagem, compactação, gelcasting);
- 2- Sinterização por fase sólida, por fase líquida e prensagem à quente ;
- 3- Caracterização microestrutural de materiais não metálicos;
- 4- Processamento de polímeros: Extrusão;
- 5- Propriedades mecânicas de materiais cerâmicos;
- 6- Propriedades mecânicas de materiais poliméricos;
- 7- Difusão em materiais cerâmicos;
- 8- Seleção de materiais não metálicos em engenharia mecânica;
- 9- Vidros: fabricação e generalidades;
- 10- Técnicas de prototipagem para fabricação de materiais cerâmicos e poliméricos.

8.2. Bibliografia:

- 1- Ivone E. Oliveira, et at, Dispersão e empacotamento de partículas -, arte editorial, 2000, 195p.
- 2- James, Redd, Principles of Ceramics Processing, J. Wiley SONS, 1994, 658p.
- 3- Y.M.Chiang, Physical Ceramics – Principles for Science and Engineering, Wiley, 1997, 522p.
- 4- W. D. Callister Jr, Ciência e Engenharia dos materiais, ITC, 2000, 589p.

- 5- Kyngery, Bowen, Uhlmann, Introduction to ceramics, 1976, 1032p.
- 6- Dowling, N. E., Mechanical Behavior of Materials, Prentice-Hall, 1993.
- 7- Brandon, D. and Kaplan, W. D., Microstructural Characterization of Materials, J. Wiley, 1999.
- 8- Ashby, M., Materials Selection in Mechanical Design, 2nd Edition, Butterworth-Heinemann, 2003.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2 Após cada prova eliminatória, quando for o caso e definido em edital, será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

9.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1.. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 11.1.1. melhor média na Prova Escrita;
- 11.1.2. melhor média na Prova Didática;
- 11.1.3. maior idade.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

12.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

13. DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observado a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

13.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Engenharia Mecânica, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 07 de abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR NIVEL I, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/20.....**

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente
e domiciliado _____ à _____ Rua/Av.
_____ bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____ vem

requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor adjunto, Nível I, CPD N.º/20..., na área, para o Unidade Acadêmica da Universidade Federal de São João del-Re e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Na Prova Escrita, serão avaliados os seguintes aspectos:

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	4,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	3,0 pontos	
3. Organização na forma de apresentação do tema	3,0 pontos	
TOTAL	10,0	

ANEXO III

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO DE AULA	1,0	
1.1 Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2 Seleção e organização seqüencial de conteúdo	0,2	
1.3 Estratégia de ensino	0,2	
1.4 Adequação do plano de aula	0,2	
1.5 Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DOMÍNIO DO ASSUNTO SORTEADO	8,0	
2.1 Visão introdutória do assunto	1,0	
2.2 Clareza na apresentação	1,0	
2.3 Adequação do conteúdo para alunos de graduação	0,5	
2.4 Desenvolvimento seqüencial da exposição	1,0	
2.5 Uso adequado dos recursos didáticos	0,5	
2.6 Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
2.7 Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação da aula	1,0	
2.8 Domínio do conteúdo	2,0	
3. CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO E POSTURA PEDAGÓGICA	1,0	
3.1 Naturalidade	0,5	
3.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

ORIENTAÇÕES GERAIS:

11. Os quadros deste anexo devem ser pontuados, pela Comissão Examinadora, apenas os itens pertinentes à área e às características do cargo em questão.
22. Deverá ser respeitada a pontuação máxima de cada quadro.
33. O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 300 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de A a G, que se seguem.
44. A avaliação geral do candidato se dá pela média aritmética da pontuação da prova escrita, prova didática e da qualificação e produção acadêmica (quadro A-G).

QUADRO A – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 350 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena(máximo 2)	50		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	30		
Diploma de Mestrado (máximo: 1)	70		
Diploma de Doutorado (máximo: 1)	120		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	80		
Pontuação do Candidato no Quadro A			

QUADRO B – PRODUÇÃO ACADÊMICA
(Pontuação Máxima: 1400 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Artigo publicado em periódico Internacional	20		
Artigo publicado em periódico Nacional	10		
Artigo publicado em periódico de circulação restrita (regional, estadual, institucional)	5		
Livro indexado	50		
Capítulo de livro indexado	10		
Organização / apresentação de livro indexado	5		
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional	10		
Trabalho completo em Anais de Congresso Nacional	7		
Trabalho completo em Anais de Congresso Regional / Estadual / Institucional	3		
Tradução de livro (científico ou literário)	20		
Tradução de capítulo de livro (científico ou literário)	7		
Desenvolvimento de processo ou produto com patente	60		
Material didático publicado por editora	15		
Artigo ou entrevista em jornal ou revista de grande circulação	5		
Pontuação do Candidato no Quadro B			

QUADRO C – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E REUNIÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS
(Pontuação Máxima: 250 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Conferência / Palestra em Congresso Internacional / Nacional	7		
Conferência / Palestra em Congresso Regional / Estadual / Institucional	6		
Resumo de trabalho em anais de Congresso Internacional / Nacional	5		
Resumo de trabalho em anais de Congresso Regional / Estadual / Institucional	3		
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso Internacional / Nacional	9		
Apresentação de trabalho (comunicação oral, poster, painel) em Congresso Regional / Estadual / Institucional	3		
Organização de evento científico ou artístico internacional	15		
Organização de evento científico ou artístico nacional	10		
Participação de comissão científica de Congresso Internacional	10		
Participação de comissão científica de Congresso Nacional	8		
Pontuação do Candidato no Quadro C			

QUADRO D – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS
(Pontuação máxima: 200 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Participação em corpo editorial de periódico internacional	15		
Participação em corpo editorial de periódico nacional	10		
Assessoria científica a instituição de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	15		
Parecerista <i>ad-hoc</i> em agências de fomento ao ensino	10		

e/ou à pesquisa			
Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico internacional	10		
Parecerista <i>ad-hoc</i> em periódico nacional	6		
Parecerista <i>ad-hoc</i> de congressos e avaliador de PIBIC, extensão ou mostra de graduação	3		
Participação em Conselho do Sistema Oficial Público de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (por período)	5		
Participação em Banca de professor titular	15		
Participação em Banca de doutorado ou livre-docência	10		
Participação em Banca de mestrado e de qualificação de doutorado	7		
Participação em Banca de monografia de especialização e graduação	3		
Participação em Banca de seleção de mestrado e doutorado	3		
Participação em Banca de admissão à carreira docente ou cargo público	5		
Título obtido em concurso de livre-docência	15		
Título obtido em concurso público	15		
Prêmios e títulos honoríficos atribuídos publicamente por instituição acadêmica (desde que relativos a atividade de ensino, pesquisa e extensão)	10		
Participação como conselheiro(a) de Conselhos Profissionais e/ou de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura	10		
Pontuação do Candidato no Quadro D			

QUADRO E – ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS
(Pontuação máxima: 300 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Supervisão de trabalho de pós-doutorado	100		
Orientação de tese de doutorado	100		
Orientação de dissertação de mestrado	70		
Co-orientação de doutorado	50		
Orientação de monografia de conclusão de especialização	30		
Orientação de monografia de conclusão de graduação	20		
Orientação de bolsistas de graduação (iniciação científica, extensão, iniciação à docência, monitoria, estágio)	20		
Pontuação do Candidato no Quadro E			

QUADRO F – EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO
(Pontuação máxima: 400 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Disciplina ministrada na pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (por período letivo)	50		
Disciplina ministrada na pós-graduação <i>lato-sensu</i> (por período)	40		
Disciplina ministrada na graduação (por semestre)	40		
Disciplina / Curso de extensão (30 horas ou mais)	15		
Disciplina / Curso de extensão (com menos de 30 horas)	6		
Monitoria exercida (por período letivo)	10		
Experiência no magistério da educação básica, em instituição oficial (por ano)	15		
Pontuação do Candidato no Quadro F			

QUADRO G – ATIVIDADES DE GESTÃO NO SISTEMA OFICIAL E BOLSAS USUFRUÍDAS
(Pontuação máxima: 100 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Nº. de Produtos	Pontuação Atribuída
Coordenação de programa de pós-graduação <i>stricto-sensu</i> (por biênio)	40		
Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato-sensu</i> (por biênio)	20		
Coordenação de curso de graduação (por biênio)	10		
Reitoria, Vice-Reitoria, Sub-reitoria ou Pró-reitoria,	40		
Diretoria de centro setorial, Direção de unidade acadêmica, Vice-direção de unidade acadêmica (por biênio)	30		
Direção / Vice-direção de instituição de ensino básico (por biênio)	20		
Chefia de departamento acadêmico ou administrativo em instituição de ensino superior (por biênio)	20		
Bolsas usufruídas (concedidas por agências oficiais de fomento à ciência, cultura ou tecnologia) (por ano)	20		
Pontuação do Candidato no Quadro G			